



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3600, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Anexo III da Lei nº. 2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Monitor de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo III, da Lei nº. 2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Monitor de Educação Infantil – 40 horas – Padrão 01, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

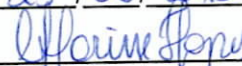
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

25 / 08 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral